



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 1503/2003

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

30/09/03
Assessoria da Câmara

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à C. SEQ.
Em 30/09/03

Sugere ao DETRAN a tolerância de 30 minutos nas quadras comerciais de Brasília para a cobrança do Vaga Fácil.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF a tolerância de 30 minutos nas quadras comerciais de Brasília para a cobrança do Vaga Fácil.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. n.º 1503, 03
Fla. n.º 01

O sistema Vaga Fácil, implantado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) com o objetivo de cobrança dos estacionamentos, tem preocupado os comerciantes de Brasília.

O comércio de entrequadras vem atravessando sucessivas crises. Os empresários atentos com a possibilidade de mais uma queda nas vendas do comércio local reivindicam um prazo de tolerância de 30 minutos antes de começar a cobrança do Vaga Fácil.

Segundo o comércio local das áreas terceirizadas, os empresários reclamam que houve queda de 30% nas vendas.

Nessas quadras os carros que costumavam passar pelo local, basicamente param para fazer pequenas compras.

Além disso, as quadras residenciais próximas têm sofrido com a migração, pois tem aumentado o fluxo de carros nas vias internas das quadras, deixando os moradores com menos vagas e menor segurança.

Sala das Sessões, em de de 2003.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital